

<b>CASA</b>	<b>APÓLICE</b>	<b>ENDOSSO</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>Nº ITENS</b>
01	0001004	008103	000000	0001589

**VIGÊNCIA DA APÓLICE: a partir das 24 horas do dia 18/06/2018 até às 24 horas do dia 18/06/2019**

**VIGÊNCIA DO ENDOSSO: a partir das 24 horas do dia 18/10/2018 até às 24 horas do dia 18/11/2018**

**DADOS DO(A) SEGURADO(A) / ESTIPULANTE**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CÓD. CIA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
FUNDACAO UNIRG	01025425	01210830000106
<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>
AV PARA 2432 QD20 LT 01	77423250	WALDIR LINS II
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>TELEFONE/FAX</b>
GURUPI	TO	6336127702
		<b>EMAIL</b>
		PGRAD@UNIRG.EDU.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR(A)**

<b>CORRETOR</b>	<b>CÓD. SUSEP</b>	<b>CÓD. CIA</b>	<b>TELEFONE</b>
MINERVINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	1020124384	0101261	33845643

**GARANTIAS E PRÊMIOS DO SEGURO (valores expressos em Reais)**

COBERTURAS CONTRATADAS	Principal	CAPITAIS SEGURADOS		PRÊMIO POR GARANTIA	FRANQUIAS E/OU CARÊNCIAS
		Cônjuge	Dependente(s)		
MORTE ACIDENTAL	15.890.000,00	0,00	0,00	333,69	0,00
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU	15.890.000,00	0,00	0,00	190,68	0,00
DESPESA MEDICA HOSPITALAR E	4.767.000,00	0,00	0,00	284,43	0,00
AUXILIO FUNERAL	Não Contratado	-	-	-	-
DIARIAS DE INCAPACIDADE	Não Contratado	-	-	-	-
DIARIAS DE INTERNACAO	Não Contratado	-	-	-	-

**DADOS DOS BENEFICIARIOS**

Nome	Perc(%)	Nome	Perc(%)
------	---------	------	---------

Os beneficiários do Seguro serão aqueles informados à GENTE SEGURADORA S/A por meio de correspondência, formulário próprio ou na proposta de adesão. Não havendo indicação de beneficiários, a indenização será paga conforme definido nas condições do contrato ou de acordo com a legislação vigente.

**PREÇO DO SEGURO (valores em Reais)**

<b>Prêmio Líquido</b>	808,80	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>								
<b>Adicional Fracionamento</b>	0,00	<b>Períodicidade do Pagamento:</b> MENSAL								
<b>Custo de Apólice</b>	0,00	<b>Tipo de Cobrança:</b> BOLETO <b>Banco Cobrador:</b> BCO SANTANDER								
<b>IOF</b>	0,00	<b>Banco DC/CC:</b> 33 <b>Ag:</b> <b>CC:</b>								
<b>Prêmio Total</b>	808,80	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>
<b>Juros (%)</b>	0,00	1	30/12/2018	808,80						
<b>Nº de Parcelas</b>	1									

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado/Estipulante, emitiu esta Apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do Seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

O presente contrato rege-se pelas Condições Gerais e/ou Particulares da Apólice. Consulte as Condições Gerais disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a Seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de Sinistro.

Todas as comunicações relativas ao presente contrato, inclusive alterações e cancelamento, serão feitas diretamente ao Estipulante como representante do Segurado.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com o Estipulante, seu Corretor de Seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):